

TERMO DE REFERÊNCIA

DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto, fornecimento de materiais e instalação de Circuito Fechado de TV (CFTV) para o Museu da Língua Portuguesa.

A critério da contratante, a contratação e instalação do CFTV poderá ocorrer de forma escalonada e fracionada, de acordo com a disponibilidade técnica e operacional do Museu.

JUSTIFICATIVA

As intenções ora solicitadas decorrem da necessidade de monitoramento remoto de ambientes, com recurso para gravação, transmissão de imagens ao vivo, reprodução e geração de cópias de segurança (Backup) de arquivos de vídeo em meio magnético e digital (Disco rígido e DVD). Por tratar-se de serviço essencial para a administração, objetiva-se, também, equipar a segurança predial com instrumentos de última geração, visando à preservação do patrimônio público e à integridade dos funcionários e do público em geral.

DAS CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS

O Sistema de Circuito Fechado de Televisão – CFTV, composto por hardware e software, deverá prover os meios para a geração, seleção, exibição e gravação de imagens de televisão para a supervisão local e remota de áreas de interesse do prédio do Museu da Língua Portuguesa, com, no mínimo, as seguintes especificações:

1. O sistema deverá funcionar ininterruptamente 24 horas por dia, 7 dias por semana;
2. O sistema de CFTV deverá ser formado por 90 (noventa) câmeras, que deverão ser instaladas em todos os andares, e 02 (duas) reservas, com visão noturna e capacidade de visualização de 30 m, no escuro. O sistema deve executar gravação ininterrupta, diuturnamente, com capacidade de armazenamento de imagens para, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos. Gravação somente com detecção de movimentos para economia de espaço de armazenamento.
3. Os sinais de vídeo gerados pelas câmeras convergirão para um equipamento de processamento digital de imagens, que deverá estar ligado a um "nobreak" a ser adquirido no conjunto do CFTV.
4. Deverá ser fornecido, junto com o sistema, software para o monitoramento das imagens geradas pelas câmeras assim como para o gerenciamento de todo o sistema. Em português e com manual de instruções.

5. O sistema deverá possibilitar comunicação pela rede ethernet através do protocolo HTTP para seu gerenciamento e monitoramento.
6. O sistema deverá permitir a visualização em tempo real de todas as câmeras simultaneamente na mesma tela, assim como permitir a visualização de apenas algumas delas, com dimensão, zoom e posicionamento das imagens configuráveis pelo usuário.
7. O DVR (Digital Vídeo Recorder) deverá ser escalável, com gerência de, no mínimo, 16 câmeras, com possibilidade de adaptar mais câmeras. Deve, também, possibilitar o crescimento da capacidade de processamento e armazenamento.
8. As imagens deverão ser gravadas no HD em pasta identificadas pelo dia e pelo número da câmera. Este armazenamento local deverá ser do tipo rotativo, ou seja, as imagens serão sobrescritas sequencialmente levando-se em consideração o período mínimo definido para o armazenamento; que é de 45 dias.
9. O sistema deverá integrar todas as câmeras, assim como a visualização de suas respectivas imagens através do mesmo console.
10. Deverão ser possíveis as seguintes operações: reprodução, gravação, visualização, transmissão e consulta de eventos, permitindo efetuar simultaneamente mais de uma operação.
11. Deverão ser possíveis as seguintes operações: reprodução, gravação, visualização, transmissão e consulta de eventos, permitindo efetuar simultaneamente mais de uma operação.
12. O sistema deverá possuir software, em português, capaz de permitir que só haja gravação quando houver movimento diante das câmeras, possibilitando economia de espaço no HD;
13. DVR deverá permitir o acesso ao software de gerenciamento e monitoramento através da rede local, via servidor web integrado. Os comandos de configuração, inclusive, poderão ser realizados sem a necessidade de acesso a console principal dos equipamentos, permitindo assim que os servidores sejam instalados em uma dependência inacessível para os operadores;
14. O software deverá permitir o avanço e o retrocesso rápido da imagem de uma câmera sem afetar as demais câmeras mostradas na mesma interface e sem necessidade de abrir novas janelas ou aplicativos;
15. Deverá ser possível a criação de uma senha de administrador e no mínimo 10 senhas de usuários;
16. O DVR deverá suportar e ser capaz de identificar automaticamente os padrões NTSC/PAL-M.
17. O DVR deverá suportar, pelo menos, a resolução CIF, mas permitir também resoluções maiores como VGA, 2CIF e 4CIF. Deve, também, possibilitar que seja configurado para capturar as imagens na resolução desejada.

- 18.O DVR deverá permitir o avanço e retrocesso rápido da imagem de uma câmera sem afetar as demais mostradas na mesma interface e sem a necessidade de abrir novas janelas ou aplicativos. Deve permitir, também, a pesquisa pela data e pelo índice do evento;
- 19.O DVR deverá permitir a geração de filme com as imagens do período selecionado pelo usuário;
- 20.O DVR não poderá permitir apagar imagem manualmente.
- 21.O sistema de busca deverá localizar imagens por câmera, data e hora.
- 22.A fiação de imagens deverá ser em tubulação independente da de energia elétrica.
- 23.O Software deverá ter relatório de exceções aonde serão relatadas todas as intervenções manuais no sistema (sistema desligado manualmente, falta de energia, imagens deletadas manualmente, acessos de usuários com data e hora e de qual ponto foi o acesso, câmera desconectada).
- 24.Os DVR´s serão instalados em sala separada da sala do monitoramento.
- 25.O No break deverá garantir o funcionamento do sistema na falta de energia elétrica, e ser instalado na rede do gerador.
- 26.Deverá ser previsto um treinamento para 2 pessoas, de no mínimo de 8 horas, para conhecer e operar o sistema.

Obrigações da CONTRATADA

- I. Executar os serviços atendendo aos parâmetros definidos pelas normas da ABNT – Associação Brasileira de Norma Técnicas, ou, na falta destas, de acordo com outras normas plenamente reconhecidas, bem como dos prazos e cronogramas previamente estabelecidos para o seu correto e completo atendimento; incluídas as atenções devidas para instalação de equipamentos em edificações tombadas junto aos órgãos responsáveis nas esferas Municipal, Estadual e Federal.
- II. Utilizar mão-de-obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita execução dos serviços;
- III. Manter seus empregados devidamente uniformizados e identificados por crachá quando da prestação dos serviços nos locais indicados pela Fiscalização, devendo substituir imediatamente qualquer um deles caso seja considerado inconveniente pela Administração;
- IV. Fornecer, às suas expensas, transporte, estadias, refeições e equipamentos de proteção aos seus empregados, em quantidade suficiente e de acordo com as normas de segurança do trabalho. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE poderá ser responsabilizado por acidentes que venham a ocorrer nas suas dependências com os empregados da CONTRATADA;

- V. Fornecer todos os equipamentos, ferramentas, materiais de consumo e lubrificação necessários à perfeita execução dos serviços ora contratados;
- VI. Não utilizar qualquer dependência ou instalação do CONTRATANTE, a não ser que por esta expressamente autorizada a fazê-lo, restringindo o trânsito de seu pessoal aos locais específicos da realização dos serviços, não percorrendo outras instalações, respeitando os direitos relativos à propriedade alheia;
- VII. Não interferir nas atividades rotineiras do CONTRATANTE
- VIII. Não alterar as especificações técnicas dos equipamentos sem a prévia e expressa concordância, por escrito do CONTRATANTE;
- IX. Informar a Fiscalização do Contrato quaisquer irregularidades encontradas, para que esta possa adotar as medidas que julgar necessárias, em tempo hábil;
- X. Manter absoluto sigilo de todos os dados, documentos e informações do CONTRATANTE que vier a ter acesso por ocasião da prestação dos serviços, obrigando-se a não divulgá-los a terceiros sem o prévio e expresso consentimento por escrito dela, a CONTRATANTE;
- XI. Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
- XII. Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poder (es) para resolução de possíveis ocorrências durante a execução deste contrato;
- XIII. Não transferir, total ou parcialmente, não subcontratar, ainda que parcialmente, a execução de seu objeto sem anuência prévia do CONTRATANTE;
- XIV. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Museu ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;

DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu da Língua Portuguesa.

A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e, de tudo, dará ciência à Diretoria do IDBrasil.

DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução dos serviços será de até 30 dias. Este prazo pode ser prorrogado conforme decisão da Diretoria Executiva do IDBrasil.

O cronograma para execução do serviço poderá ser alterado conforme decisão da Diretoria Executiva do IDBrasil.

DA FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS

As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de melhor técnica e preço.

As propostas deverão estar detalhadas e precificadas por etapas e ambientes de cobertura, sendo que a primeira etapa deverá ser necessariamente o projeto executivo.

Visitas técnicas ao local poderão ser agendadas no período de 13/02/2014 a 03/03/2014.